



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o a Emenda nº 01, de autoria da Vereadora Tia Keyla, ao Projeto de Lei nº 001/2026 que "Dispõe sobre o Conselho Municipal da Mulher de Contagem e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, a Emenda ao Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição acrescenta dispositivos que fortalecem institucionalmente o papel do Conselho Municipal da Mulher de Contagem na articulação e acompanhamento de políticas públicas intersetoriais de prevenção à violência sexual, especialmente ao crime previsto no art. 217-A do Código Penal. As alterações organizam diretrizes claras para campanhas permanentes, capacitação de profissionais, fortalecimento da rede de atendimento e integração com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, promovendo maior eficiência administrativa e coordenação entre os setores municipais. Além disso, reafirmam a proteção integral assegurada pelo art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pelos arts. 5º, 70 e 70-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, alinhando a atuação municipal às diretrizes constitucionais e legais vigentes, sem implicar inovação penal ou invasão de competência da União.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 001/2026.

É o nosso parecer.

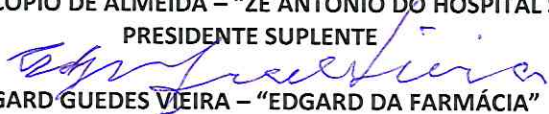
Sala das Comissões, em 05 de março de 2026


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – "FATINHA MANANCIAL"
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE SUPLENTE


EDGARD GUEDES VIEIRA – "EDGARD DA FARMÁCIA"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – "JÚNIOR ZICA"
RELATOR SUPLENTE